



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

ADITAMENTO DE BENS, SERVIÇOS OU OBRAS

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2018

ÁREA SOLICITANTE: Gerência de Administração de Recursos Humanos - GEARH

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:

Contrato N.º: 2410/17

Objeto: Prestação de serviços de auditoria, consultoria e assessoria com o objetivo de profissionalizar e racionalizar os procedimentos do PAMEH - Plano de Assistência Médico-hospitalar da BHTRANS, de forma a maximizar os resultados, reduzindo os custos e melhorando o atendimento - Lote 1.

Vigência: 03/02/2017 a 02/02/2018

Contratado: CIA. MINEIRA DE SAÚDE, CONSULTORIA, AUDITORIA E ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE S/C LTDA.

Nº, Objeto, Vigência e Valor dos Termos Aditivos:

VALOR ESTIMADO: R\$ 172.939,20 (Cento e setenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 6 (seis) meses, contados a partir de 03 de Fevereiro 2018.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Os serviços de auditoria, consultoria e assessoria do PAMEH – Plano de Assistência Médico-Hospitalar da BHTRANS realizado pela CIA. MINEIRA DE SAÚDE é indispensável para que o plano permaneça ativo.

Diante da necessidade de atender as exigências impostas às operadoras de saúde pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, e novas regulamentações, torna-se necessária a manutenção dessa prestação de serviços para que o PAMEH esteja em dia com essas obrigações exigidas pela ANS e mantenha seu funcionamento.

[Handwritten Signature]
Área Solicitante

[Handwritten Signature]
Ben-Hur Silva de Albuquerque - BT90025
Diretor de Administração e Finanças
DAF/BHTRANS

MANIFESTAÇÃO DA CONTADORIA GERAL:

FTU: Funcional Programática: _____
Natureza da Despesa: _____
Fonte: _____
U.O. _____ U.A. _____

BHTRANS: Conta Contábil: 3930401 Centro de Custo: _____

[Handwritten Signature]
Chefe da Contadoria Geral

SALDO DO CONTROLE GERENCIAL ORÇAMENTÁRIO (Incluída esta Solicitação): R\$ _____

Conta/ND: _____
C. Custo: _____
Comp.: _____
Valor: _____

Gerente de Finanças

Deferido Indeferido

[Handwritten Signature]
Ben-Hur Silva de Albuquerque - BT90025
Diretor da Unidade Solicitante
Diretor de Administração e Finanças
DAF/BHTRANS

AUTORIZO PROCEDER À AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO, NA FORMA DA LEI.

Data: ____/____/____

Ordenador de Despesa/FTU

[Handwritten Signature]
Ben-Hur Silva de Albuquerque - BT90025
Ordenador de Despesa/BHTRANS
Diretor de Administração e Finanças
DAF/BHTRANS

RECEBIDO DAF
01/02/18
470



REGISTRADO	
N.º 2410	Ano 2017
Livro 05	Fl. 99

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2410/17, que entre si fazem a **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS**, e a **COMPANHIA MINEIRA DE SAÚDE – CONSULTORIA, AUDITORIA E ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE S/C LTDA.**, sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores modificações e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

- 2.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de fevereiro de 2018, com término previsto para 02 de fevereiro de 2019;
- 2.2. Conceder reajuste de 2,94% (dois inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), a partir de 03 de fevereiro de 2018, correspondente à variação do IPCA no período compreendido entre janeiro de 2017 e dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 345.878,40 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos próprios consignados no orçamento da Contratante à Conta Contábil n.º 393.04.01 e Centro de Custo 11040.

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO ANTECIPADA

Fica acordado entre as partes que, mesmo não tendo expirado o prazo de vigência, este Contrato será imediatamente rescindido pela Contratante após a assinatura de novo contrato decorrente de procedimento licitatório para a contratação de mesmo objeto, sem ensejar qualquer tipo de indenização para a Contratada. A Contratante deverá notificar a Contratada da rescisão do Contrato com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato nº 2410/17 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2018.

Rita de Cássia Vieira Ohasi
 Rita de Cássia Vieira Ohasi
 Sócia-Administradora
 Cia. Mineira de Saúde

Celso Freitas Bouzada
 Celso Freitas Bouzada
 Presidente
 Contratante

Testemunhas
 1. *Vladimir Guerra Lage*
 Nome: *Vladimir Guerra Lage*
 CPF: *551.595.676-15*

2. *Roberto Silveira*
 Roberto Silveira
 Diretor de Administração e Finanças
 DAF/BHTRANS
 Nome:
 CPF:

Vrasaúde
 Vladimir Guerra Lage

Roberto Silveira
 Roberto Silveira
 Diretor de Administração e Finanças
 DAF/BHTRANS





PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município



Quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2018 Ano:XXIV - Edição N.: 5482

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Contrato n.º 2453/18.

Contratante: Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS.

Contratada: Fernando Caetano Moreira Filho.

Objeto: Realização de leilões, por lote, do tipo maior lance, com o objetivo de alienar bens móveis sob a responsabilidade ou pertencentes à Contratante - Leilão n° 01/2018.

Processo Licitatório: Chamamento Público n.º 01/2016

Vigência: 20/02/2018 a 19/02/2019

Valor: R\$ 24.750,00

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 2410/17.

Contratante: Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS.

Contratada: Companhia Mineira de Saúde – Consultoria, Auditoria e Administração em Saúde S/C Ltda.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses e conceder reajuste de 2,94%.

Vigência: 03/02/2018 a 02/02/2019.

Valor: R\$ 345.878,40.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 2319/14.

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano - FTU.

Contratada: 5 Estrelas Sistema de Segurança Ltda.

Objeto: Acrescer dois postos de vigilância armada na Estação Vilarinho, retroativo a 31/12/2017 e alterar a partir de 31/12/2017, os postos já existentes na estação Vilarinho, passando estes de "com adicional intrajornada" para "sem adicional intrajornada".

Valor: R\$ 59.588,43.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 2379/16.

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano - FTU.

Contratada: Consórcio Logit - CGP

Objeto: Prorrogar o prazo de conclusão dos serviços, por mais 6 (seis) meses.

Vigência: 15/01/2018 a 14/07/2018.

Valor: Sem ônus.